

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

Contratação Técnico Especializado - Ano letivo 2017/2018

Assunto: Psicólogo 35 horas

Data: **02/05/2018**

Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um técnico especializado para desempenho de funções de psicólogo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo com data final de colocação 31-08-2018, no Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia, Aveiro com o código 160039, do concelho de Aveiro, para assegurar um horário semanal de 35 h.

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na Internet.

Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da disponibilização informática na página da Internet da Direção-Geral da Administração Escolar. A data final de candidatura é 07-05-2018.

É fator de exclusão a não inscrição do candidato na ordem dos Psicólogos.

São critérios obrigatórios de seleção:

1. Avaliação do Portfólio, com uma ponderação de 30%;
2. Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
3. Número de anos de experiência profissional, com uma ponderação de 35%

1. A avaliação do Portfólio tem como subcritérios:

- a) Habilitação para o exercício das funções requeridas (licenciatura - 5, mestrado - 9, ou doutoramento - 10) – 10%
- b) Experiência de trabalho em agrupamentos de escolas – até 10% (1 ponto percentual por cada 2 anos de serviço, até limite de 10)
- c) Formação específica em Orientação vocacional incluindo cursos de educação e formação (CEF) e cursos Profissionais – até 10%

2. A entrevista de avaliação de competências será realizada através da colocação de um conjunto de questões que abordarão os seguintes temas (35%):

- a) Conhecimentos inerentes à função a exercer, sentido de organização e capacidade de inovação. (10%)
- b) Interesse e motivações profissionais para o lugar. (10%)
- c) Comunicação, expressão e relacionamento interpessoal (15%).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

3. O número de anos de experiência na área é classificado do seguinte modo:

1. Menos de 5 anos – 10%;
2. Com 5 ou mais anos e menos de 15 anos – 15%;
3. Com 15 ou mais anos e menos de 25 anos – 20%;
4. Com 25 ou mais anos – 35%.

Os candidatos devem enviar o Portfólio para concursos@aernpcacia.edu.pt até ao final do prazo da candidatura (**07-05-2018**). A falta deste elemento implica uma classificação de 0 (zero) valores neste critério.

Findo o prazo de candidatura, será divulgada em tempo útil dependente do número de candidaturas, em <http://aernpcacia.edu.pt> através de EDITAL, a lista ordenada dos candidatos atendendo à classificação obtida na avaliação do Portefólio, ponderada com 30%, acrescida da classificação obtida na avaliação do número de anos de experiência na área, ponderada com 35%.

Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os 5 (cinco) primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de cinco candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, publicitados no referido EDITAL, considerando-se, para todos os efeitos, os candidatos admitidos à entrevista assim notificados da mesma. A não comparência à entrevista determina a eliminação do candidato.

Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada contendo a classificação final dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências, bem como a indicação do candidato selecionado, em <http://aernpcacia.edu.pt> e afixada na escola sede do agrupamento.

Em caso de empate o critério de desempate será o seguinte:

- Entrevista

Os candidatos tomam conhecimento da seleção efetuada através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

O candidato selecionado deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação até ao dia útil seguinte ao da comunicação e apresentar-se na escola sede do agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes procedimentos determina a exclusão do candidato

Cacia, 02 de maio de 2018

O Diretor do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe - Cacia

Doutor Manuel Alexandre Alvelos Marques

Impresso em papel oferecido pela